
	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	 MUSEU DO FUTEBOL
<b>Núcleo Emitente:</b> Infraestrutura.		<b>DATA DE EMISSÃO</b> 15/06/2022
<b>Assunto:</b> Aquisição de Luminárias para o Museu do Futebol.		

**1. Do Objetivo:**

AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA LED DE EMBUTIR CONFORME ANEXO 1.

A empresa fornecedora das luminárias se compromete a indicar 3 (três) empresas instaladoras dos equipamentos, esta indicação deverá ser feita na assinatura do contrato.

**2. Justificativa**

Revitalização da iluminação de fachada do Museu do Futebol.

**3. Da Contratação:**

**Contratante:**

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE CNPJ:

10.233.223/0001-52

MUSEU DO FUTEBOL

Praça Charles Miller s/nº - Pacaembu – CEP: 01234-010 – São Paulo/SP.

**4. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:**

As propostas e o cadastro de fornecedores preenchidos deverão ser enviados para os e-mails [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br) e [luis.marcatto@idbr.org.br](mailto:luis.marcatto@idbr.org.br) até às 18h do dia 12/07/2022, contendo:

a. Proposta Comercial, com valor global dos serviços, cronograma de desembolso, cronograma de execução e prazo para entrega final.

- O fornecedor poderá incluir na Proposta Comercial desconto na forma de permuta. A partir do valor do desconto proposto, a contratante oferecerá possibilidades de contrapartidas no âmbito do Museu do Futebol, tais como: visibilidade da marca do fornecedor nos espaços do Museu, site e redes sociais; cessão do auditório e outros espaços do Museu para realização de eventos corporativos do fornecedor; visitas exclusivas ao Museu.

b. Portfólio da empresa.

A decisão final irá considerar o melhor custo-benefício para o projeto, garantindo economicidade, prazo e garantia de qualidade na entrega.

“Em razão da necessidade do IDBRASIL colaborar com as autoridades públicas de saúde quanto à necessidade de proteção da sociedade, face às ameaças de transmissão do coronavírus (Covid-19), inclusive atendendo às recomendações constante na Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional dada pela OMS, em 30 de janeiro de 2020; na Portaria Federal nº 188/GM/MS, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN); e no Decreto Municipal nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declarou situação de emergência no Município de São Paulo, a Diretoria Executiva INFORMA que, o recebimento das propostas, cujo objeto é o fornecimento de luminárias para o Museu do Futebol, será feita de forma exclusivamente remota, pela internet / e-mail.”

Solicitamos enviar proposta para o e-mail [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br) e [luis.marcatto@idbr.org.br](mailto:luis.marcatto@idbr.org.br) até às **18h** do dia **12/07/2022**.

**A Empresa vencedora do Processo de Tomada de Preços deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:**

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Certidões negativas de protestos;
- Certidões negativas do INSS e FGTS;
- Certidão negativa da Receita Federal;
- Certidão Negativa da Receita Estadual (ICMS) no estado da matriz de sua empresa e nos estados envolvidos nesta cotação;
- Certidão Negativa de Dívidas com o Município;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;
- Cópia da procuração das pessoas autorizadas para representar a empresa na negociação comercial;

- Cópia Cartão de CNPJ.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**5.1.** A CONTRATADA será responsável por todas as despesas referentes a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade neste sentido;

**5.2.** A CONTRATADA será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviço a ser realizada.

## **6. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:**

**6.1.** O contrato será acompanhado por funcionário do Núcleo de Operações e infraestrutura do Museu do Futebol em todas as etapas.

**6.2.** A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

## **7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

**7.1.** O prazo para execução/entrega dos equipamentos, deverá ser determinado na proposta.

## **8. DO PAGAMENTO:**

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

- 1.** *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) entre os dias*

01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.

2. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.

4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.

6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.

## **9. DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

9.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

9.2. Este Contrato determina que todas as relações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA são de natureza meramente civil.

9.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

## **10. PROJETO**

Todas as informações de construção das luminárias estão no anexo 1.

Voltagem de entrada 220V.

Luminária item 01, módulos LED tipo RGBW -----66 unidades

Luminária item 02, módulos LED -----52 unidades

Dissipador de calor passivo interno em alumínio extrusado.

Acabamento cor grafite. Vedação em silicone.

Luminária item 01, sistema de controle e gestão predial de iluminação DMX, não faz

parte desta contratação.

A instalação dos equipamentos será uma contratação a parte desta.

**O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTA TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.**